

DECRETO Nº 54/2023

Acrescenta inciso VII ao artigo 11 do Decreto n º 27/2023 que Regulamenta a Lei Complementar municipal nº 050, de 2023, que dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências.

A prefeita de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica acrescentado ao artigo 11 o inciso VII com a seguinte redação:

VII- “ a utilização do benefício concedido na Lei n º 831/2019, de 02 de dezembro de 2019 que ACRESCENTA O INCISO III AO ARTIGO 85, DA LEI MUNICIPAL Nº. 486, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Desterro do Melo, 19 de julho de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal